

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Balanço Latyno, para apresentação nas festividades em comemoração ao aniversário do Município, no dia 27/07/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação n.º 9/2019 tem sua fundamentação legal no inciso "I" do artigo 25, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a contratação por inexigibilidade, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

**RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O fornecedor escolhido foi o **VINICIUS PELISON**, representante legal e exclusiva da Banda Balanço Latyno, conforme contrato de exclusividade em anexo, cujo reconhecimento pela crítica especializada e opinião pública é inegável, possuindo notória popularidade dentro da cultura gaúcha.

A Banda Balanço Latyno da cidade de Xanxerê/SC iniciou suas atividades no ano de 2010, inicialmente o objetivo de seu fundador Messias Fernando Machado, que é músico desde a adolescência, era de ter a sua própria banda e de se apresentar em pequenos eventos em cidade e sua região, mas o sucesso foi tanto e tão repentino que logo sentiu a necessidade de ampliar a estrutura e a equipe, não demorou muito para gravarem o seu primeiro CD, e assim no início de 2011 a Banda Balanço Latyno lança seu primeiro CD e o seu nome começou a despontar no cenário musical de todo sul do Brasil, mas o que os mesmos não imaginavam era de que uma das músicas contidas neste CD se tornaria a música mais executada do ano, pois a música (Argentina Louca) é conhecida até hoje e seu sucesso foi tanto que a Banda Balanço Latyno é conhecida hoje como a banda da Argentina Louca.

Ao longo desses anos a Banda gravou mais 04 CDs e já se apresentou em mais de 10 estados da Confederação e atualmente possui uma agenda de cerca de 15 apresentações mensais como pode se contatar em seu site. E seu repertório é bastante eclético devido a versatilidade de profissionalismo da sua equipe de 14 profissionais entre músicos e equipe técnica, para o ano de 2016 a banda possui um projeto já bastante avançado para a gravação de seu 1º DVD, assim pode-se dizer que com muito entusiasmo, profissionalismo e dedicação que a Banda Balanço Latyno escreve sua história de sucesso.

**DO VALOR**

Conforme orçamento apresentado pelo fornecedor, o valor para a execução dos serviços será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) que, de acordo com comprovação anexa ao processo, está dentro do valor de mercado, compatível com o valor cobrado em outros eventos de porte semelhante.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente, e terão a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
05 – DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS  
2.054 – Promoção de Eventos  
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/116 – Aplicações Diretas

O pagamento dos serviços contratados será feito até 48 horas após o evento, mediante a apresentação da nota-fiscal/fatura, e em moeda corrente nacional, através de depósito em conta.

Água Doce, SC, 16 de maio de 2019

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**GLÁUCIA REGINA VARASCHIN**  
Presidente da Comissão

**EVANDRA REGINA MACAGNAN**  
Secretária

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**  
Membro